

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia

Edital de Seleção 2018 – Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia, da Faculdade de Medicina da UFMG, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, no período de **11 de dezembro de 2017 a 19 de janeiro de 2018**, estarão abertas as inscrições para o exame de seleção de candidatos ao Mestrado e ao Doutorado.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As inscrições serão feitas pessoalmente, ou por procuração, no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, na Avenida Professor Alfredo Balena, 190 - 5^o andar, Sala 531 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte - Minas Gerais, Brasil - CEP 30130-100, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de **09h00 às 11h30**, onde poderão ser fornecidas informações complementares. Serão também recebidas inscrições enviadas por Correio, via SEDEX, com data limite de postagem em 12 de janeiro de 2018.

Contatos: Tel. (31) 3409-9641, e-mail ppg.ciroft.ufmg@gmail.com, página *web* <http://www.medicina.ufmg.br/cpg/programas/cirurgiaoft/index.php>.

2 – DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2018, 20 (vinte) vagas para o curso de MESTRADO e 15 (quinze) vagas para o curso de DOUTORADO. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (vagas) das 20 vagas ofertadas para o Mestrado e 03 (três) vagas das 15 ofertadas para o Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 - A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros. É vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. O optante pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.7 deste edital.

Caso as vagas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas no exame de que trata este Edital, as vagas remanescentes serão oferecidas em regime de fluxo contínuo para ingresso durante o ano letivo de 2018.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato ao Mestrado e ao Doutorado deverá apresentar, pessoalmente ou por procuração simples, os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no site do Centro de Pós-Graduação <http://www.medicina.ufmg.br/cpg/programas/cirurgiaoft/processo.php>;

b) 1 (uma) fotografia 3x4;

c) cópia de diploma do curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) cópia de documentos pessoais: carteira de identidade, certidão de nascimento ou de casamento, cadastro de pessoa física (CPF) ou CRM, comprovante de endereço;

e) para candidatos brasileiros, certidão de quitação eleitoral com data recente, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

f) para candidatos brasileiros e do sexo masculino, cópia do certificado de reservista ou de outro documento que comprove quitação com as obrigações militares;

g) para candidatos estrangeiros, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica: cópia do passaporte válido, especificamente, página de identificação e página do visto de entrada no Brasil;

h) 01 (uma) cópia física e 1 (uma) cópia digital (gravada em CD ou Pendrive) do currículo no formato *Lattes*, disponível no endereço www.cnpq.br;

j) 1 (uma) cópia impressa do projeto de pesquisa, para candidatos ao doutorado;

k) 1 (uma) cópia impressa do anteprojeto de pesquisa para candidatos ao mestrado.

l) 1 (uma) cópia em formato PDF do projeto (doutorado) ou anteprojeto (mestrado), gravada em CD ou Pendrive. O projeto/anteprojeto deverá compreender, no máximo, 20 páginas numeradas e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: folha de rosto (que não conta como página) com o título do projeto/anteprojeto e indicação de uma das linhas de pesquisa relacionada do Programa. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível na Secretaria do Programa e no endereço <https://site.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/linha-de-pesquisa-e-areas-de-concentracao/>. Em seguida: Resumo; justificativa e relevância do projeto/anteprojeto; objetivo geral e objetivos específicos; material e métodos; viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado; descrição dos possíveis impactos científicos e sociais e produtos gerados, tais como artigos científicos e patentes a serem produzidos quando da realização do projeto. Não poderá haver nenhuma forma de identificação do candidato no projeto/anteprojeto, sob pena de desclassificação no concurso.

n) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, a qual ficará arquivada na secretaria do Programa para eventuais fins. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF.

3.2 - Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 - A cada candidato será atribuído um número de identificação, após o deferimento da inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa pelos membros da Comissão Examinadora.

3.4 - Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta, e cujo projeto/anteprojeto não esteja em conformidade com o item "1" acima, bem como inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1- Serão constituídas duas Bancas Examinadoras, uma para o mestrado e outra para o doutorado. Cada Banca Examinadora será constituída por, pelo menos, 03 (três) membros docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia todos com o título de doutor, indicados pelo Colegiado deste Programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - A seleção dos candidatos consistirá de três avaliações com o valor de 100 (cem) pontos cada uma, de caráter classificatório e eliminatório, sendo elas : **Avaliação do projeto/anteprojeto de pesquisa, Avaliação do Currículo Lattes, Apresentação oral do projeto/anteprojeto de pesquisa, seguida de arguição do candidato.**

5.1.2 - Será eliminado o candidato que:

Não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das avaliações;

Não comparecer a apresentação oral e arguição do projeto na data e no horário informado previamente pela secretaria.

5.2 – Avaliação do projeto/anteprojeto de pesquisa

5.2.1 - Serão analisados os seguintes quesitos: clareza e qualidade dos objetivos propostos no projeto/anteprojeto (10 pontos); correlação entre a metodologia apresentada e os objetivos

propostos no projeto/anteprojeto (20 pontos); viabilidade de execução do projeto/anteprojeto dentro do prazo previsto (20 pontos); exequibilidade dos impactos científicos, tais como a publicação de artigos científicos e outros produtos dentro do prazo do projeto, possibilidade de internacionalização e interação com grupos de pesquisa do Brasil e exterior (40 pontos); relevância e enquadramento do projeto/anteprojeto em uma das linhas de pesquisa do Programa (10 pontos).

5.3 - Avaliação do Currículo Lattes

5.3.1 - Para o Mestrado, serão analisados os seguintes quesitos, constantes no currículo entregue no ato da inscrição: monitoria, experiência docente e/ou experiência profissional e residência médica (20 pontos); participação, como membro de equipe, em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão (05 pontos); iniciação científica como bolsista e/ou voluntária registrada na respectiva instituição (15 pontos); apresentação de tema livre, resumos ou trabalhos completos em congressos científicos de relevância nacional e/ou internacional (20 pontos); publicações científicas, tais como artigos completos em revistas indexadas, capítulos de livros, livros, cartilhas e patentes (25 pontos); especialização e/ou experiência técnico-científica na área de sua proposta (10 pontos); disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES (05 pontos).

5.3.2 - Para o Doutorado, serão analisados os seguintes quesitos, constantes no currículo entregue no ato da inscrição: participação, como membro de equipe, em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão (10 pontos); trabalho de mestrado publicado em revista indexada (25 pontos); publicações científicas, tais como artigos completos em revistas indexadas, capítulos de livros, livros, cartilhas e patentes (25 pontos); apresentação de tema livre, resumos ou trabalhos completos em congressos de abrangência regional, nacional e/ou internacional na área de sua proposta (10 pontos); experiência profissional, residência médica e/ou experiência técnico-científica na área de sua proposta (10 pontos); experiência docente, orientação e/ou coorientação de iniciação científica com bolsa e/ou voluntária registrada na respectiva instituição (15 pontos); prêmios, títulos, menção honrosa e/ou outras distinções (05 pontos).

5.4 – Apresentação oral do projeto/anteprojeto de pesquisa, seguida de arguição do candidato

5.4.1 – A apresentação oral do projeto/anteprojeto de pesquisa e arguição será realizada no tempo de 15 minutos, sendo a apresentação limitada a 5 minutos.

5.4.1.1 – A apresentação do projeto/anteprojeto deverá ser feita em Power Point ou software similar.

5.4.2 - Serão analisados os seguintes quesitos: qualidade do material visual apresentado (10 pontos); grau de participação do candidato na concepção e no desenvolvimento do projeto/anteprojeto (20 pontos); capacidade de síntese, discussão e expressão dos objetivos do projeto/anteprojeto (25 pontos); fundamentação, delineamento, estruturação metodológica e domínio do conteúdo técnico-científico do projeto/anteprojeto (25 pontos); inovação, factibilidade e originalidade do projeto/anteprojeto de pesquisa (20 pontos).

5.4.3 - A ordem de apresentação oral seguida de arguição do projeto/anteprojeto será divulgada no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação e na página web do Programa, até as 17h00 do dia 24 de janeiro de 2018.

5.4.4 – As apresentações/arguições serão realizadas entre os dias 01 a 02 de fevereiro de 2018, no horário de 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 - A nota final de cada candidato será calculada considerando a média aritmética dos pontos obtidos nas avaliações: 1- avaliação do projeto/anteprojeto de pesquisa. 2- apresentação oral do projeto/anteprojeto seguida de arguição, e 3- avaliação do Currículo Lattes. A classificação de todos os candidatos será dada por ordem decrescente das notas.

6.2 - Os candidatos ao mestrado e ao doutorado, separadamente, serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação dos resultados: “aprovado e classificado”, “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados no mestrado e no doutorado, observado o limite das vagas divulgado no item 2.1 deste Edital.

6.3 - O desempate entre os candidatos será realizado nesta ordem: (1º) maior nota na avaliação do projeto/anteprojeto, (2º) maior nota na avaliação do currículo Lattes, (3º) maior nota na apresentação oral do projeto/anteprojeto seguida de arguição, (4º) maior idade.

6.4 - O resultado final será divulgado com as notas de cada avaliação e a classificação dos candidatos listados por ordem decrescente das médias apuradas, até as 17hs do dia 05 de fevereiro 2018, no mural da secretaria do Centro de Pós-Graduação e no endereço <http://site.medicina.ufmg.br/cpgciroft/processo-seletivo/>. Os resultados não serão fornecidos por telefone, fax ou e-mail.

6.5 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.6 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8 - O prazo para recurso será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante esse prazo, o

candidato poderá ter acesso às suas respectivas avaliações de cada etapa, mediante solicitação à Coordenação.

6.9 - A documentação de candidatos “aprovados, mas não-classificados” ou “reprovados” poderá ser retirada no Centro de Pós-Graduação no período compreendido entre os dias 06/02/2018 a 06/03/2018. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

7 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 15 a 19 de fevereiro de 2018, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia 20 de fevereiro de 2018.

7.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia 16 de fevereiro de 2018, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia até o dia 16 de fevereiro de 2018, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 - Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar **comprovação de conhecimento de língua inglesa**, no prazo máximo de 12 meses, para alunos de mestrado, e de 24 meses para alunos de doutorado. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado. Será aceito um dos seguintes certificados expedidos nos últimos 3 anos ou outros dentro do prazo de validade do exame: **a)** Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG, em consonância com Resolução 08/2008 (mínimo 60%); **(b)** TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TOEIC (Test of English for International Communication); **(c)** IELTS (International English Language Testing System); os certificados **(d)** FCE e **(v)** CAE, da University of Cambridge. Serão também aceitos diplomas de proficiência em inglês, Michigan e Cambridge e outros expedidos por instituições internacionalmente reconhecidas, a juízo do Colegiado. O candidato ao doutorado poderá, ainda, aproveitar o exame de língua inglesa realizado, nos últimos 3 anos, para o mestrado, se houver, com rendimento igual ou superior a 60%.

Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2018. Prof. Tulio Pinho Navarro – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia.